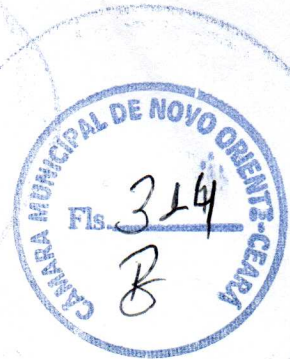
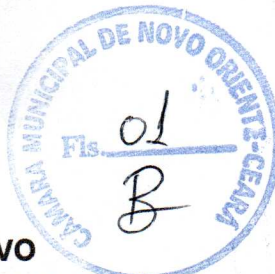




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



DESPACHO

Projeto de Lei nº 16/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 16/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe Executivo a adquirir a título oneroso, em favor do Município de Novo Oriente/CE, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 13 de abril de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Mensagem nº 16/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,



É com renovada e imensa satisfação que apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência especial** que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a adquirir a título oneroso, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVAS:

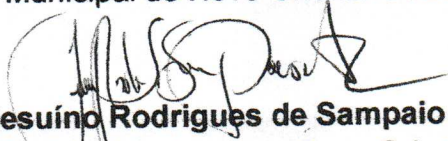
No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Oriente/CE, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei nº...../2023, desta data, que autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Novo Oriente/CE a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências, e, de acordo com os fundamentos aqui consignados e na justificativa que se segue:

O Município de Novo Oriente/CE, será contemplado com a construção de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos com o objetivo de mitigar os efeitos do lixo, implantação de coleta seletiva no município e inclusão social dos catadores, e, para isso está adquirindo a título oneroso o imóvel descrito no Projeto de Lei nº..../2023, por possuir localização estratégica, visto que está próximo ao centro de Novo Oriente/Ce, facilitando assim o seu acesso.

Ressaltamos, que o imóvel será doado ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2, que irá construir a referida central.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa Legislativa, subscrevendo-me.

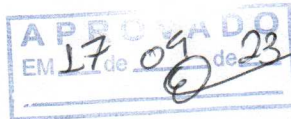
Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 12 de abril de 2023.


Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal de Novo Oriente/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Projeto de Lei nº 16 /2023.



Antônio Sebastião Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir a título oneroso, em favor do Município de Novo Oriente/CE, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE- ESTADO DO CEARÁ, JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º, inciso X e artigo 14, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir a título oneroso, com fundamento no artigo 7º, inciso X e artigo 14, inciso IX da Lei Orgânica do Município, o imóvel urbano de propriedade de **J. A INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.861.538/0001-32, localizado na Avenida Francisco Gonçalves Filho, Bairro Brisa do Oriente, Novo Oriente/CE, identificado como aquele que melhor atende ao interesse público, inclusive quanto à economicidade.

§ 1º - O imóvel descrito no art. 1º possui 10.000m² (dez mil) metros quadrados, medindo de largura 100,00 (cem) metros de frente para o lado Norte e 100,00 (cem) metros nos fundos para o lado Sul; 100,00 (cem) metros de comprimento no lado Leste e 100,00 (cem) metros de comprimento no lado Oeste, totalizando uma área de 10.000m² (dez mil) metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, limitado com a Avenida Francisco Gonçalves Filho; SUL, limitado com a Rua Leste – Oeste 01.1; LESTE, limitado com a Rua Norte – Sul 06 e OESTE, limitado com a Rua Alfredo Anastácio de Souza.

§ 2º - O valor da aquisição do imóvel de que trata o caput deste artigo será feita por meio de compra, conforme avaliação do laudo técnico em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel objeto da aquisição de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS 2**, com o objetivo de mitigar os efeitos do lixão, implantação de coleta seletiva no Município de Novo Oriente/CE e inclusão social de catadores.

Parágrafo único: fica autorizada a doação do terreno descrito no artigo 1º ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO**




GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

SERTÃO DE CRATEÚS 2, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ n/ 37.828.564/0001-27, para os fins previsto neste artigo.

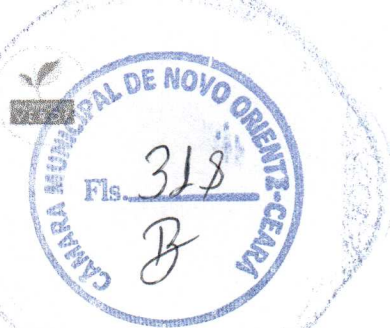
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 12 de abril de 2023.


Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 17 de 07 de 23

Antônio Eulábio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84





MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PARA CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

CNPJ: 07.982.010/0001-19

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES FILHO, ZONA URBANA DE NOVO ORIENTE/CE.



ÁREA: 10.000,00 M²

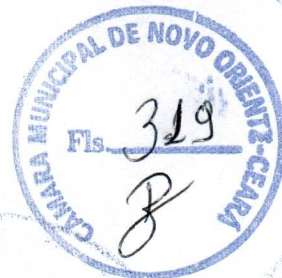
PERÍMETRO: 400 M

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P.1** situado no limite com a **AV. FRANCISCO GONÇALVES FILHO**; deste segue confrontando com a referida Avenida com **Longitude 303.619,67 E** e **Latitude 9.389.697,42 S** e distância de 100,00 metros até o vértice **P.2** situada no limite com a **RUA NORTE-SUL 06**; deste segue confrontando com a referida Rua com **Longitude 303.719,47 E** e **Latitude 9.389.703,71 S** e distância de 100,00 metros até o vértice **P.3** situado no limite com a **RUA LESTE-OESTE 01.1**; deste segue confrontando com o referida Rua com **Longitude 303.725,76 E** e **Latitude 9.389.603,90 S** e distância de 100,00 metros até o vértice **P.4**; situado no limite com a **RUA ALFREDO ANASTÁCIO DE SOUSA**; deste segue confrontando com a referida Rua com **Longitude 303.625,96 E** e **Latitude 9.389.597,63 S** e distância de 100,00 metros até o vértice **P.1**, início da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

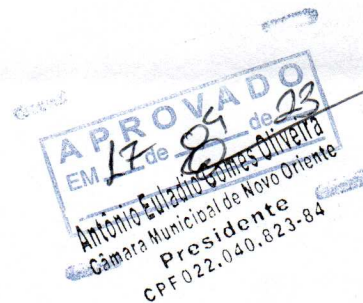
Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho
Eng. Civil CREA/CE 44031/E
RNP: 0677821-10

APROVADO
EM 17 de 09 de 23
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho
Responsável Técnico



LAUDO DE AVALIAÇÃO
IMÓVEL: TERRENO
PROPRIETÁRIO: J. A. INCORPORADORA
DE IMÓVEIS LTDA



Novo Oriente, 12 de Abril de 2023

APRESENTAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 957.596.973-15 e registrado no CREA-CE sob o nº 44031, residente e domiciliado na Rua Evaristo Reis, Nº 329, Bloco A – APTO. 208, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE.

SOLICITANTE/PROPRIETÁRIO:

Nome: J.A. INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 13.861.538/0001-32
Endereço: Praça Sargento Hermínio, 190
Município: Novo Oriente/CE

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Endereço: AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES FILHO
Bairro: Brisa do Oriente
Município: Novo Oriente/CE

ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 10.000 m²

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documento apresentado: Escritura Particular de Compra e Venda

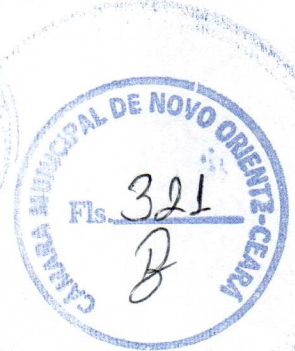
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

O presente Laudo de Vistoria e Avaliação é de interesse do proprietário: J.A. incorporadora de Imóveis LTDA, 190, Zona Urbana, Novo Oriente/CE, e tem por finalidade avaliar o valor do imóvel, constando de uma casa com área de 10.000 m².

APROVADO
EM 17 de 01 de 23
Antonio Evaristo Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

JUSTIFICATIVA:

O presente imóvel possui localização estratégica, visto que se localiza próximo ao Centro de Novo Oriente-ce. É um bairro que está em crescente desenvolvimento. Dessa forma, de acordo com o Interesse Público, a citada propriedade está sendo objeto de avaliação para levantar valores para venda.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Endereço:

Um terreno localizado na Avenida Francisco Gonçalves Filho, Bairro Brisa do Oriente, Zona Urbana de Novo Oriente, Estado do Ceará, medindo de largura 100,00 m de frente para o lado Norte e 100,00 m nos fundos lado Sul. 100,00 m de comprimento no lado Leste e 100,00 m de comprimento no lado Oeste, totalizando uma área de 10.000 m² (Dez mil) metros quadrados.

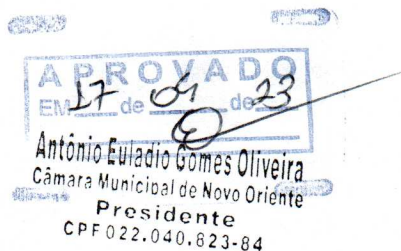
CARACTERÍSTICAS:

- 1) Topografia – Plano.

Confrontações:

- NORTE – Limitado com a Avenida Francisco Gonçalves Filho
- SUL – Limitado com a Rua Leste-Oeste 01.1;
- LESTE – Limitado com a Rua Norte-Sul 06;
- OESTE – Limitado com a Rua Alfredo Anastácio de Souza.

Conforme mostrado na planta de situação anexa.



DADOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

PESQUISAS DE MERCADO

Data-base: 12/04/2023.

As fontes de pesquisa apresentadas no presente laudo de avaliação, que serviram de base para a definição do valor avaliado são as seguintes:

Amostra 1

Proprietário: Rodrigo Coelho Sampaio
Endereço Terreno: Rua S.D.O, s/n, Bairro Brisa do Oriente'
Área: 25,00 m X 30,00 m = 750 m²
Valor do terreno = R\$ 9.900,00
Valor por metro quadrado = R\$ 13,20
Fator de homogeneização F1:1,00

Amostra 2

Proprietário: José Aroldo da Silva
Endereço Terreno: Ce-195, s/n, Bairro Açude Oriente 2
Área: 30,00 m X 32,00 m = 960,00 m²
Valor do terreno = R\$ 15.072,00
Valor por metro quadrado = R\$ 15,70
Fator de homogeneização F1:1,00

Amostra 3

Proprietário: Antonio Clebio Araújo Gomes
Endereço Terreno: Trecho Crateús, s/n
Área: 15,00 m X 29,00 m = 435 m²
Valor do terreno = R\$ 6.646,80
Valor por metro quadrado = R\$ 15,28
Fator de homogeneização F1:0,8

APROVADO
EM 17 de 09 de 23

Antônio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

IMÓVEL	R\$/m ²	F1	R\$/m ² homogeneizado
Rodrigo Coelho Sampaio	13,20	1,00	13,20
José Aroldo da Silva	15,70	1,00	15,70
Antonio Clebio Araújo Gomes	19,10	0,80	15,28

Valores de homogeneização(Xi), em \$/m²:
Média = X = somatório (Xi)/n = 14,72

Desvio Padrão = S = ((somatório(X-Xi)²)/(n-1))^{0,5}

$$S = 1,33$$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

$$\text{Ou seja: } d = |X_i - X| / S < VC$$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: **VC = 1,38**

$$\text{Amostra 1: } d = |13,20 - 14,72| / 1,33 = 1,14 < 1,38 \quad \square \text{ amostra pertinente}$$

$$\text{Amostra 2: } d = |15,70 - 14,72| / 1,33 = 0,73 < 1,38 \quad \square \text{ amostra pertinente}$$

$$\text{Amostra 1: } d = |15,28 - 14,72| / 1,33 = 0,42 < 1,38 \quad \square \text{ amostra pertinente}$$

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$$Li = X - t_c * S / ((n-1) ^ 0,50) \text{ e } Ls = X + t_c * S / ((n-1) ^ 0,50)$$

Onde t_c é o valor da Tabela de Percentuais da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 14,72 - 1,89 * (1,33 / ((3-1) ^ 0,50)) = 13,27$$

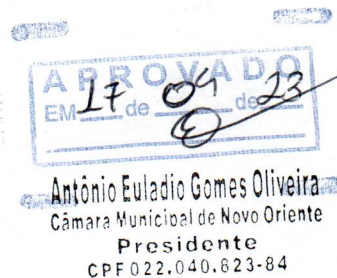
Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 14,72 + 1,89 * (1,33 / ((3-1) ^ 0,50)) = 16,17$$

Cálculo do campo de arbítrio:

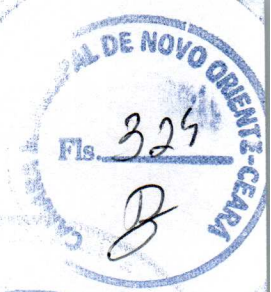
Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em +- 10% em torno da média.

$$\text{Média} = (Li+Ls)/2 = 14,72$$



Campo do arbítrio = de (Média-10%) a (Média+10%)

Campo do arbítrio = de R\$ 13,24 a R\$ 16,19



Tomada de decisão sobre o valor venal do terreno avaliando:

Valor do metro quadrado (m²) do terreno avaliado: R\$ 15,00 (Quinze reais).

Resultado final:

Valor final (VF) = Valor do metro quadrado * área do terreno

VF = R\$ 15,00 * 10.000 m² = R\$ 150.000,00

Valor do terreno avaliando = R\$ 150.000,00

APROVADO
EM 27 de 03 de 2023
Antônio Euládo Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

2. CONCLUSÃO FINAL

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Vterreno = R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)



SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho foram adotados os seguintes procedimentos:

- Vistoria da região onde se encontra o imóvel objeto da avaliação, para conhecer sua localização, características e serviços públicos.
- Realização de pesquisa, na região, de preços de imóveis urbanos ofertados e comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

METODOLOGIA APLICADA/ADOTADA:

Para avaliação: Usamos o método comparativo de preços de mercado;

APROVADO
EM 17 de 04 de 23
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Fco. Giordano F. de Carvalho
Eng. Civil CREA CE 4403 LC
RNP: 06077821-10

Novo Oriente, 12 de Abril de 2023

REQUERIMENTO



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores **HÉLIO COUTINHO, VILANI JACÓ, ANTONIO CARLOS, CHICO LOTERO, TOINHA DO ZÉ SININ, DAYANE GOUVEIA, BETINHA MARTINS E EULADIO GOMES**, requerem que **SEJA SUBMETIDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA A DISPENSA DOS PARECERES AOS PROJETO DE LEI Nº 16/2023**, conforme previsto no art. 74 do Regimento Interno, haja vista a importância do projeto em discussão.

Ademais, cumpre registrar que devido ao **Regime de Urgência Especial** da convocação, não houve tempo hábil para que houvesse deliberação e apreciação por parte das comissões, sendo necessária à sua dispensa.

Novo Oriente, 17 de abril de 2023.

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO COUTINHO

Antonio Vilani Bernardino Souza

VILANI JACÓ

Antonio Carlos de Lencastre

ANTONIO CARLOS

Chico Lotero

CHICO LOTERO

Fca Dayane Kelly Almeida Prado Souza

DAYANE GOUVEIA

Betinha de Souza M. Soares

BETINHA MARTINS

Antonio Euladio Gomes Oliveira

EULADIO GOMES

Antonia Freire Batista

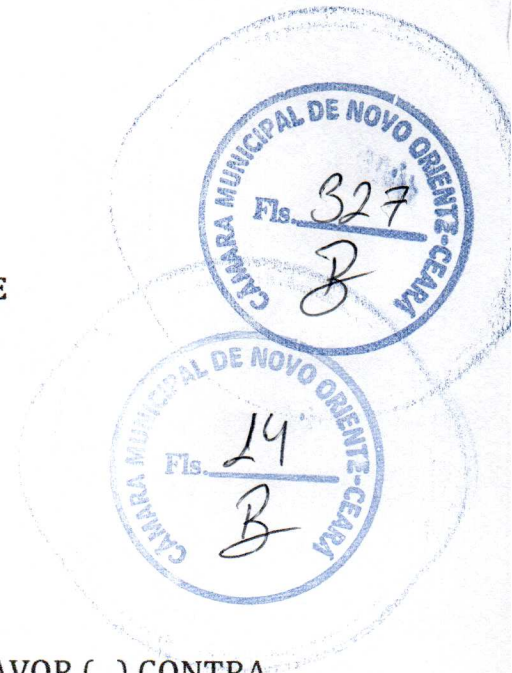
TOINHA DO ZÉ SININ





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 16/2023



- | | | |
|---|---|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO <i>AUSENTE</i> | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 17 de abril de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

Antônio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84